

# ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS COM RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

Um Guia para Ingressantes por Reserva de Vaga (Cota de Renda ou Cota Social)



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Rio Grande  
do Sul

---

Campus  
Ibirubá

## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO GUIA DE ORIENTAÇÃO

Ana Paula de Almeida – Assistente Social (responsável técnica)  
E-mail: [ana.almeida@ibruba.ifrs.edu.br](mailto:ana.almeida@ibruba.ifrs.edu.br)

Maurício Lopes Lima – Técnico em Assuntos Educacionais (apoio didático)  
E-mail: [mauricio.lima@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:mauricio.lima@ibiruba.ifrs.edu.br)

Vanessa Soares de Castro – Psicóloga (apoio didático)  
E-mail: [vanessa.castro@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:vanessa.castro@ibiruba.ifrs.edu.br)

Talita Luiza de Medeiros Ferro (apoio didático)  
E-mail: [talita.ferro@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:talita.ferro@ibiruba.ifrs.edu.br)

Felipe Iop Capeleto (responsável audiovisual)  
E-mail: [felipe.capeleto@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:felipe.capeleto@ibiruba.ifrs.edu.br)

Telefone para Contato: (54) 3324-8145  
E-mail: [assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br)



Olá Galera!

Este guia tem como objetivo auxiliar os candidatos cotistas de renda na organização dos documentos necessários para comprovação da renda familiar.

**Não esqueça: todos os documentos devem ser apresentados no momento da matrícula. Consulte esse guia para saber quais são os documentos necessários.**

**Atenção! O guia não substitui o edital! É importante ler o Edital na página do [www.ingresso.ifrs.edu.br](http://www.ingresso.ifrs.edu.br)**

## **O que é Reserva de Vaga, conhecida por Cota de renda ou Cota Social?**

É uma política de ação afirmativa, ou seja, uma política que busca reduzir desigualdades socioeconômicas e educacionais, servindo como uma importante ferramenta na consolidação de igualdade de oportunidades, especialmente no ingresso nas Instituições Públicas de Ensino. As cotas de renda foram instituídas através da lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) com a finalidade de possibilitar o acesso à educação pública para estudantes pertencentes a minorias sociais.

## **A quem se destinam?**

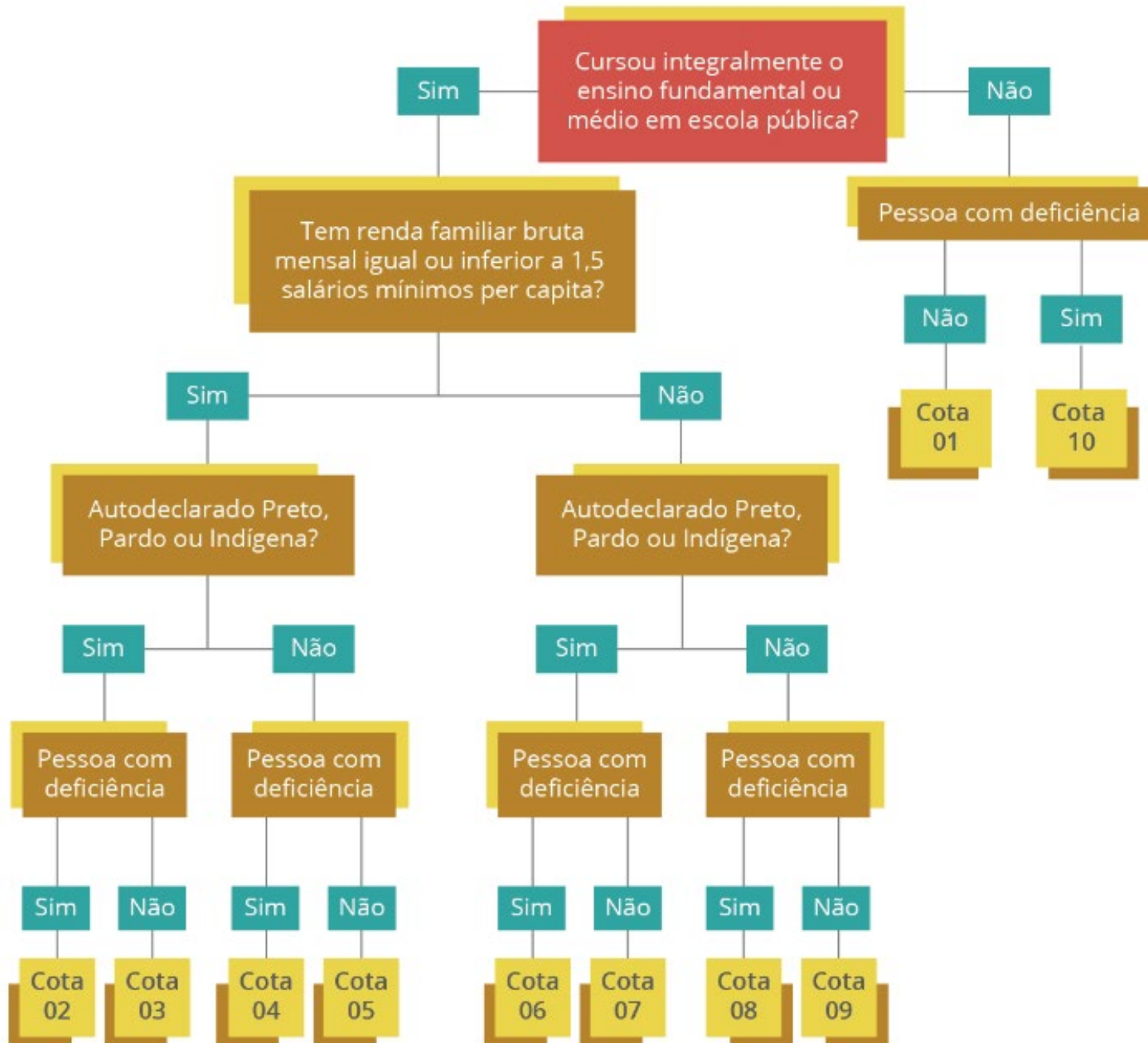
O público-alvo é composto por candidatos (a) que:

- \* Cursaram Integralmente o ensino fundamental e/ou médio em escola pública;
- \* Possuem renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 salários mínimo nacional.

## **Como funcionam e são distribuídas as cotas sociais?**

A legislação atual prevê que 50% das vagas em instituições públicas devem ser reservadas pela lei de cotas, sendo os outros 50% destinados ao Acesso Universal (candidatos (as) sem direito às cotas, por exemplo, vindos(as) de escolas particulares). São organizadas da seguinte forma: de 50% das vagas reservadas, 25% são destinadas a alunos (as) com renda familiar bruta total inferior a 1,5 salários mínimo e os outros 25% a estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo. Dentro das reservas de vagas são asseguradas vagas também às Pessoas com deficiência (PcD), Pretos/Pardos e Indígenas.

# Isso pode ser visto no fluxograma do Sistema de Cotas:



### **Quem precisa comprovar renda familiar?**

Os(as) candidatos(as) que foram classificados(as) nas Cotas: Cota 2, Cota 3, Cota 4 e Cota 5, precisam comprovar a condição socioeconômica de seu grupo familiar, apresentando documentos que comprovem a renda familiar per capita inferior a 1,5 salário-mínimo nacional.

### **Quando devo apresentar os documentos para comprovar a renda familiar?**

A avaliação socioeconômica familiar é realizada quando o (a) candidato(a) é chamado(a) para fazer a matrícula. Quando for realizar a matrícula, o(a) candidato(a) deve levar toda a documentação que comprova sua renda, e também os documentos pedidos para fazer a matrícula.

### **Como funciona a comprovação da renda familiar? Como é feito isso?**

Quando for realizar a matrícula, será feita uma entrevista com o (a) candidato(a), na qual ele(a) falará sobre sua situação familiar e socioeconômica e apresentará os documentos que comprovem essa situação. Esses documentos irão variar, dependendo da situação de trabalho, de moradia, de quantas pessoas residem na casa, etc. Mais adiante neste guia informaremos quais são esses documentos.

### **Quais os familiares que contam como membros da família, para avaliação socioeconômica?**

Contam como membros do núcleo familiar aqueles (as) que residem no mesmo domicílio e dependem da mesma renda.

**EXEMPLO DE NÚCLEO FAMILIAR 1:** Lucas é candidato a uma vaga no IFRS-Câmpus Ibirubá e na casa dele moram 6 pessoas: Ele (Lucas); o Avô; a Avó; a Mãe e 02 irmãos menores de 18 anos. Ele deve apresentar a documentação de todos que residem na casa.

**EXEMPLO DO NÚCLEO FAMILIAR 2:** Luiza é candidata a uma vaga no IFRS-Câmpus Ibirubá e na casa dela moram 3 pessoas: Ela (Luiza); o marido e a filha; Sendo que o marido paga pensão para sua outra filha que não mora com ele. Nesse caso, Luiza deve apresentar a documentação de todos que residem na casa, incluindo o comprovante da pensão que o marido paga.

**EXEMPLO DO NÚCLEO FAMILIAR 3:** Pedro é candidato a uma vaga no IFRS-Câmpus Ibirubá e divide o aluguel com colegas de trabalho; Ele não irá apresentar a documentação dos colegas com quem divide aluguel. Ele irá apresentar apenas sua própria documentação e a de seus pais, que lhe ajudam financeiramente.

### **Quem avaliará minha renda?**

O(a) Assistente Social é o(a) profissional responsável pela avaliação socioeconômica. Após a avaliação, esse(a) profissional vai emitir um parecer deferindo (aprovando) ou Indeferido (reprovando) o ingresso por reserva de vaga.

### **Comprovei que minha renda familiar se encaixa na reserva de vaga, qual o próximo passo?**

Após a avaliação da renda, se a documentação for deferida (aprovada), o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para fazer a matrícula no Setor de Registros Escolares.

### **Além de comprovar a renda familiar, é preciso levar outros documentos?**

Sim. Além de comprovar a renda familiar é preciso trazer a documentação da matrícula, conforme os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS descritos nos Editais disponíveis na página <https://ingresso.ifrs.edu.br/2020/editais/> . Você deve observar qual o Edital do curso em que você irá se matricular.

### **O que acontece se minha renda familiar for superior a 1,5 salários mínimo?**

O(a) candidato(a) que se inscrever por Reserva de Vaga de renda, mas que possuir renda familiar superior 1,5 salário mínimo, perderá o direito a vaga para qual foi classificado inicialmente. Entretanto, não será excluído(a) do processo. Nesse caso, o(a) candidato(a) concorrerá novamente e passará por uma reclassificação de acordo com a nota que tirou na prova, podendo ser chamado(a) ou não.

### **Como faço para organizar documentação necessária para comprovar a renda familiar?**

Os documentos necessários para comprovar a renda familiar são:

- 1) Documentação obrigatória do(a) candidato(a) e dos demais membros do grupo familiar
- 2) Documentos de comprovação de renda. Dependem da situação de trabalho específica de cada pessoa do grupo familiar.

**Atenção:** Ao lado da descrição de cada documento, indicamos o número da página deste guia onde você pode encontrar instruções sobre como fazer as cópias de forma correta e exemplos de cada documento. Não deixe de conferir em caso de dúvida!



## 1) Documentos obrigatórios do(a) candidato(a) e dos demais membros do grupo familiar:

\*Preencher o Questionário Socioeconômico – Renda Inferior (Deve ser preenchido apenas um questionário por grupo familiar). ([Ver página 11](#))

\*Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o e de todos os membros do grupo familiar com 14 anos ou mais ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). ([Ver página 12](#))

\*Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos ([página 13](#))

\*Cópia da Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:

Cópia da página de identificação (da foto),

Cópia da página de qualificação (dos dados),

Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho,

Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. ([ver página 14](#))

\*Declaração múltipla (Anexo XII) de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, assinada pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 (dezoito) anos; ([ver página 15](#)).

**2) Documentos de comprovação de renda. Dependem da situação específica de cada membro do grupo familiar.** Confira no quadro abaixo em que condição você e sua família se enquadram. Veja mais explicações sobre cada documento nas páginas indicadas.

### **Assalariado**

Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de renda (contracheques) de todos do grupo familiar que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz); ([página 16](#))

### **Empresário**

Cópia do Pró-labore ([ver página 17](#))

Cópia do contrato social ([ver página 17](#))

Cópia da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional ([ver página 18](#))

Cópia da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todos os membros da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa; ([ver página 19](#))

Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) de todos os membros da família microempreendedores/as individuais; ([ver página 20](#)).

### **Agricultor**

Cópias e originais de todas as notas do ano anterior ([ver página 21](#))

Cópia de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todos os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar; ([ver página 22](#))

### **Informal**

Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses das/dos trabalhadoras/es informais e autônomos; ([ver página 23](#))

### **Seguro Desemprego**

Cópia do Extrato de pagamentos do seguro desemprego de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento; ([ver página 24](#))

**Aposentado, Pensionista, Auxílio-doença e/ou reclusão**

Cópia do último extrato de pagamento de todos os membros da família que os recebem; ([ver página 25](#))

**Bolsa Família e/ou Benefício Prestação Continuada**

Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais ([ver página 26](#))

**Declaração de Imposto de Renda**

Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram ([ver página 27](#))

**Cópia do Contrato do Aluguel**

Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel ([ver página 28](#))

**OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica**

**Ainda fiquei com dúvidas sobre o assunto. Quem procurar?**

Você deve procurar a Assistência Estudantil do campus, comparecendo ao setor, ou entrando em contato através dos telefones (54)3324-8145 ou através do e-mail [assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br).

## CONFIRA QUAIS SÃO ESSES DOCUMENTOS E COMO DEVEM SER FEITAS AS CÓPIAS:

O Questionário Socioeconômico possui 7 páginas, e deve ser preenchido pelo(a) candidato(a).  
(Deve ser preenchido apenas um questionário por grupo familiar)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO XI QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

#### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o:

\_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É  
whats? ( )

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de imprensa):

Rua : \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### 2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: \_\_\_\_\_

Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)



**Fique atento como as cópias devem ser feitas!**



Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos  
Fique atento como as cópias devem ser feitas



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Contagem  
Estado de Minas Gerais  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**  
NOME:  
**PAULO HENRIQUE**  
MATRÍCULA:  
0 00 40  
DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO  
três de novembro de dois mil e sete 03/11/2007  
HORA DE NASCIMENTO NATURALIDADE  
00:57 Contagem-MG.  
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E SEXO  
UF UF  
Contagem-MG No Hospital Maternidade masculino  
Municipal, Contagem-MG.  
FILIAÇÃO  
Filho(a) de LEANDRO e de REGIANE natural de  
Belo Horizonte - MG, res. e dom. na Rua Contagem - MG.  
AVÓS

Cópia da Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:



**Fique atento como as cópias devem ser feitas!**

Caso alguém não possuir Carteira de trabalho, informar no questionário. Caso não esteja assinada, mesmo assim precisa apresentar cópia da primeira página do contrato de trabalho (neste caso, estará em branco).





Declaração múltipla (Anexo XII) de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 (dezoito) anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO MÚLTIPLA**


(candidata/o e familiares com 14 (quatorze) anos ou mais devem preencher esta declaração)

CANDIDATA/O       FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e  
financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo \_\_\_\_\_ - Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial
- Trabalhador/a **Anosentada/a** – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez

Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de renda de todos do grupo familiar que exercem função remunerada – para quem possui carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz)

Recibo de Pagamento de Salário						
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Setor	Seção	F.I.
2		710205 - Supervisor de conservação de obras	Admissão 01/09/2015		PIS	1/1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	Salário base	31,00	1.000,00			
71	INSS	8,00		80,00		
87	Vale transporte	54,00		60,00		
Dezembro de 2016			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.000,00	140,00		
			Valor Líquido 	860,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.000,00	1.000,00	1.500,00	120,00	920,00	0	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Trabalho Seguro: prevenir acidentes é melhor que remediar.

## Cópia do Pró-labore / Cópia do contrato social

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE				Competência
Empresa 0010 EMPRESA MENSALISTA Avenida				09/2019
SP CNPJ:				Divisão R.H.
Nº Reg. Nome 001 SÓCIO 01				Função
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	PRÓ-LABORE		4.250,80	
051	INSS RETIDO			467,58
090	IMP.RENDA RETIDO			10,00
<b>RESUMO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos
		4.250,80	4.250,80	4.250,80
Base Cál. F.G.T.S.		F.G.T.S. do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LIQUIDO</b>
0,00		0,00	4.250,80	<b>A RECEBER</b>
				Total de Descontos
				477,58
				3.773,22

Prosoft Mod-E 1º via/Sócio

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO  
NOME DA EMPRESA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os abaixo-assinados:

**Sócio 1**, nacionalidade, estado civil, cargo, portador da CIRG nº 00-000-000-0 e do CPF (MF) nº 000.000.000-00, residente e domiciliado no Município, Comarca e Estado de ....., na Endereço residencial, numero, Bairro, CEP 00000-000, e;

**Sócio 2**, nacionalidade, estado civil, cargo, portador da CIRG nº 00-000-000-0 e do CPF (MF) nº 000.000.000-00, residente e domiciliado no Município, Comarca e Estado de ....., na Endereço residencial, numero, Bairro, CEP 00000-000, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de "**NOME DA EMPRESA LTDA**", com sede no Município, Comarca e Estado de ..... na Endereço da empresa, nº, Bairro, CEP 00000-000. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R\$ valor em reais (valor em reais por extenso), divididos em quantidade de quotas (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Sócio 1	quantidades de quotas	R\$ valor de quotas do sócio 1
Sócio 2	quantidades de quotas	R\$ valor de quotas do sócio 2
<b>Total</b>	<b>quant. das quotas dos sócios</b>	<b>R\$ valor total em reais dos sócios</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da sociedade é .....

# Cópia da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) Arrecadação do Simples Nacional

<b>SIMPLES NACIONAL</b>		<b>Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)</b>	
Declaração Retificadora	Exercício 2014	Ano-Calendário 2013	
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013			
<b>1. Identificação do Contribuinte</b>			
CNPJ Matriz:	10.950.897/0001-78		
Nome empresarial:	HUMBERTO LIMA CORREIA - ME		
Data de abertura no CNPJ:	20/01/1987		
Regime de apuração:	competência		
Data de opção:	01/07/2007		
<b>1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:</b>			
Nenhuma.			
<b>2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica</b>			
Garhos de capital		R\$ 0,00	
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração			2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração			2
Receita proveniente de exportação direta		R\$ 0,00	
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 10/05/2007, no período abrangido por esta declaração		R\$ 0,00	
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável		R\$ 0,00	
<b>2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora</b>			
CNPJ da comercial exportadora		Valor	
-		-	
<b>2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios</b>			
CPF do sócio: 263.171.334-68			
Nome: HUMBERTO LIMA CORREIA			
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa		R\$ 0,00	
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa		R\$ 8.136,00	
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no			100,00%

Cópia da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todos os membros da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;

 Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2019	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
	Ano-calendário de 2018

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>.

#### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 16.501.060/0001-28	Nome Empresarial ROCK CONTENT SERVICOS DE MIDIA LTDA ME
----------------------------	--

#### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF [REDACTED]	Nome Completo [REDACTED]
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício	

#### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	[REDACTED]
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

#### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

# Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASNSIMEI) de todos os membros da família microempreendedores/as individuais;



Declaração Anual do SIMEI

## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2018 a 31/12/2018

### 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
000000000000000000	00.000.000/0000-00
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
06/04/2018	06/04/2018

### 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
05/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
06/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
07/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
08/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
09/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
10/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
11/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70
12/2018	Não	47,70	-	5,00	52,70	52,70

### 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 19.505,94
Receita Bruta Total	R\$ 19.505,94
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	


### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
06/02/2019 15:04:32
Número do Recibo

# Cópia e originais de todas as notas do ano anterior

305 - QUINZE de Novembro/RS (029/123) 0368 NOTAINF-001FE-012 (029/123) 01/17

3051003311  
CARLOS  
LI JACUI, S/N  
QUINZE DE NOVEMBRO  
P 176 743601



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

**TALÃO DE NOTAS FISCAL DE PRODUTOR Modelo 4**

**IMPORTANTE!! LEIA COM ATENÇÃO:**

O produtor deverá:

- 1 manter atualizado o Cadastro do Estabelecimento Rural (nome, CPF, áreas, produtos, endereço) assim como informar o encerramento de atividades. (multa prevista no Art. 11, Inc. I, letra C da Lei 6537/73)
- 2 apresentar o seu talão NFP, na repartição do município em que estiver inscrito, nos seguintes casos:
  - por ocasião da retirada de novo talão NFP;
  - anualmente, na Prefeitura Municipal, por ocasião da coleta de informações para o cálculo do índice de participação do seu Município no retorno do ICMS.
- 3 Não será fornecido novo talonário, no caso de não atendimento das exigências contidas nos itens anteriores, sem prejuízo de Baixa de Ofício da inscrição e demais penalidades previstas em Lei.
- 4 Nas saídas destinadas a comerciante ou a outro produtor deste Estado, o produtor deverá exigir a respectiva contranota ou a Nota Fiscal relativa à entrada (DANFE em duas vias); na falta desta, no caso de saída de produtos tributados, deverá recolher o ICMS devido na operação;
- 5 As NFP são intransferíveis e sua emissão é de competência exclusiva do próprio produtor, sendo apreendidos os que forem encontrados em poder de terceiros não autorizados, ficando cedente e portador sujeitos à multa por infração, nos termos do art. 21, do Livro II do Regulamento do ICMS.

Os talões deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) exercícios completos, contados a partir da emissão de cada nota fiscal, acompanhado de todos os documentos a ele correspondentes, para exibição ao Fisco, quando solicitado. A sua apresentação na repartição, por ocasião da entrega do Resumo de Operações, não configura ter sido examinado pela Receita Estadual.

"Programa Educação Fiscal/RS - Aprendendo a ser Cidadão"

SECRETARIA DE COOPERATIVA TRICOLA DE ESPUMOSO LTDA SEDE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO

DATA DE REGISTRO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NF-e N° 000.957.482 SÉRIE 001

**DANFE**  
Documento eletrônico  
Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

N° 000.957.482  
Fl. 01/01  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
4319 0789 6775 9500 0128 5500 1000 9574 8211 0454 1811

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
DEV. ENT. MERC. PREV. FIXAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORELAÇÃO DE USO  
143190128950645 16/07/2019 09:56:29

CODIGO DE FISCAL 0410003590

SIG. ESTADUAL DO REPT. TRIBUTARIO 89.677.595/0001-28

DESTINATÁRIO/EMITENTE  
PROMISSÃO SOCIAL  
71 - JORGE

CNPJ/CPF

ENDERECO  
ES: Nº 0

MUNICÍPIO  
ESPUMOSO

UF RS CEP 99400-000

IBRGE/RAZ. MUNICÍPIO 54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO  
16/07/2019

DATA DE SAÍDA  
16/07/2019

HORA DE SAÍDA  
09:56:27

BASE DE CÁLCULO ICMS VALOR ICMS BASE DE CÁLCULO ICMS ST VALOR ICMS ST VALOR TOTAL PRODUTOS

RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00

VALOR DO FRETE VALOR DO FRETE DESCONTADO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR OFI VALOR TOTAL DA NOTA

RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,4

TRANSPORTE(A)REBOQUE(S) TRANSPORTADO(S) FRETE POR QUOTA (1 - DEST/COG) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEIC. UF CNPJ/CPF

O MESMO MUNICÍPIO RS AA11111 RS

ENDERECO MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL

TALÃO DO PRODUTOR/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NUMERO	QTD	UNID.	UNID. CONV.	QTD CONV.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR OFI	ALÍQUOTA	RENT. EST.
10018	PAQUETA DE TRIGO PREMIUM DEVOLUCAO KG LT 1:19-832087	1109010	051	5213	KG	1,000	0,4600	4,60	0,00	4,60		0,00	

AMPLIACIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUANTIDADE BRUTA DA NOTA: 1 QUANTIDADE DE DESCONTO: 0

QUANTIDADE A RETIRAR: 1 EMITENTE: 356018-JOAO

PARCOUTOR: SÉRIE 190 ICMS DEFERIDO CFE LIVRO III, APÊNDICE II, SEÇÃO ITEM II, DECRETO 37699/97, R\$052003

RESERVADO AO FISCO

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todos os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar; Apresentar junto com as cópias o Bloco para conferência.

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário / Secretaria da Agricultura Familiar / Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1º - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Nome: LORENA  
2 Nome: LORENA  
3 Sexo: Feminina  
4 Nome da Mãe: WELMA  
5 Apelido:  
6 Dt de Nasc.: 18/09/1985  
7 RG:  
8 UF de Emissão do RG: RS  
9 NS:  
10 Naturalidade: Rádula - RS  
11 Exatidão: 1º Grau Incompleto  
12 CPF:  
13 Nome:  
14 Sexo:  
15 Nome da Mãe:  
16 Apelido:  
17 Dt de Nasc.:  
18 RG:  
19 UF de Emissão do RG:  
20 NS:  
21 Naturalidade:  
22 Exatidão: Descartado

23 Nº da parcela da família habitada no estabelecimento:  
24 Estado Civil: Solteira  
25 Regime de Casamento: Não se aplica  
26 Situação do Residente: Estabelecimento rural  
27 Município: Rádula - RS  
28 País: INTERIOR

29 CEP: 95205-000

30 Características Socioeconômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização Social do(a) produtor(a): Cooperativa  
2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário Rural  
3 Atividades Principais: Agricultura / Pecuária  
4 Área do Estabelecimento: 4,10 ha  
5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6 Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento do GAP) em (R\$ mil):

Renda do estabelecimento		Renda fixa do estabelecimento	
Agricultura Estimada (R\$)	35.900,00	Total Afidua (R\$)	0,00
Não Agricultura Estimada (R\$)	0,00	Devolução (R\$)	0,00
Total (R\$)	35.900,00	Total não Afidua (R\$)	0,00
Renda do Estabelecimento (R\$)	35.900,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7 Força de trabalho familiar:

7.1 Número de membros da unidade familiar e agregação que desempenham atividades produtivas de renda no estabelecimento: 3  
7.2 Número de agregados permanentes contratados: 0  
7.3 Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

8 - Informações Complementares

1 Nº de imóveis explorados: 1  
2 Denominação do imóvel: GRANJA SEM DENOMINAÇÃO  
3 Localização do imóvel: LORENA  
4 Área do estabelecimento: 4,10 hectares  
5 É proprietário do imóvel (pequeno)? Sim  
6 Nome ou razão social do proprietário: LORENA  
7 CPF/CNPJ do Produtor:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

IV - Atestado de Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que (xix) titulares acima identificados preenchem os critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(s) do Crédito Rural do Programa Pronaf no Grupo V. Grupo Favel V.

Instituição: CPNU Entidade emissora: \_\_\_\_\_ Representante: CPF: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SITAGRO

Notas Fiscais de Produtor emitidas pela IE nº 228/1017014 - Antônio Rudell - Analítico

IE Emitente: 228/1017014 Antônio Rudell

Data	Nota		Operação			Destinatário/Remetente		Valor Total		ICMS	
	Emissão	Série	Número	Tipo	Código	Situação	UF	IE	Nota	Produtos	Base Cálculo
17/01/2002	055	244795	Saida	5991	Normal	RS	228/0002013	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2002	055	244801	Saida	5920	Normal	RS	ISENTO	200,00	200,00	0,00	0,00
11/04/2002	055	244802	Saida	5991	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
22/04/2002	055	244803	Saida	5991	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
26/04/2002	055	244804	Saida	5991	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
30/04/2002	055	244805	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2002	055	244806	Saida	5111	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
28/06/2002	055	244807	Saida	5111	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
02/07/2002	055	244808	Saida	5111	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
18/07/2002	055	244809	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2002	055	244810	Saida	5111	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2002	055	244791	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
10/09/2002	055	244792	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
30/09/2002	055	244793	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
26/11/2002	055	244794	Saida	5111	Normal	RS	558/0002013	0,00	0,00	0,00	0,00
17/01/2003	055	244796	Saida	5111	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2003	060	776581	Saida	5991	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
02/04/2003	060	776582	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
04/04/2003	060	776583	Saida	5991	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
08/04/2003	060	776584	Saida	5991	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
12/04/2003	060	776585	Saida	5991	Normal	RS	3050002605	0,00	0,00	0,00	0,00
12/04/2003	060	776586	Saida	5991	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
24/04/2003	060	776587	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
28/04/2003	060	776589	Saida	5991	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2003	060	776588	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
23/05/2003	060	776590	Saida	5111	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
20/06/2003	055	244797	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
03/07/2003	071	550851	Saida	5111	Normal	RS	228/0003389	0,00	0,00	0,00	0,00
04/07/2003	071	550852	Saida	5920	Normal	RS	228/0004830	0,00	0,00	0,00	0,00
16/07/2003	055	244798	Saida	5111	Normal	RS	3050002605	0,00	0,00	0,00	0,00
22/07/2003	071	550853	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
22/07/2003	071	550854	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
19/08/2003	055	244799	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
15/09/2003	055	244800	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
24/10/2003	071	550855	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00
04/12/2003	071	550856	Saida	5111	Normal	RS	228/0004938	0,00	0,00	0,00	0,00





Cópia do Extrato de pagamentos do seguro desemprego de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;

**Resultado de Acerto de Divergencia - Trabalhador Formal**

Nome do Trabalhador: \_\_\_\_\_

Número de PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Número do requerimento: 7700000000



**Previsão de Parcelas a Receber**

Parcela	Data Prevista de Pagamento	Valor (R\$)
1ª	09/11/2018	1.677,74
2ª	09/12/2018	1.677,74
3ª	08/01/2019	1.677,74
4ª	07/02/2019	1.677,74
5ª	09/03/2019	1.677,74

Salário Mínimo: R\$ 954,00

Trabalhador (a),

O Seguro-Desemprego é um benefício garantido pelo art. 7º da Constituição Federal e tem por finalidade promover a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em virtude de demissão sem justa causa. Além do benefício, o Programa do Seguro-Desemprego tem a finalidade de auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

De acordo com a legislação, seu benefício será liberado 30 dias após a data de entrada do Requerimento, e as demais parcelas, a cada intervalo de 30 dias, conforme indicado na tabela acima. Durante esse período, caso você obtenha novo emprego, ou esteja recebendo benefício da Previdência Social ou possua qualquer outra fonte de renda, comunique a situação imediatamente ao Ministério do Trabalho.

O pagamento será efetuado nas agências bancárias da CAIXA, por meio da apresentação de seu documento de identificação pessoal e CD (Comunicação de Dispensa), nos caixas eletrônicos ou correspondentes bancários (lotéricas) por meio do seu Cartão do Cidadão, ou, ainda, mediante crédito em sua conta bancária, sem qualquer ônus, caso seja correntista da CAIXA. Para maiores informações procure a CAIXA.

A partir de hoje você está automaticamente inscrito nas ações de intermediação de emprego do Programa do Seguro-Desemprego. Portanto, você pode ser convocado a comparecer nos postos do SINE (Sistema Nacional de Emprego) para seleção de emprego ou participar de cursos de qualificação profissional.

O Ministério do Trabalho – MTb está investindo em melhores serviços ofertados à sociedade. Estamos à disposição para esclarecimentos, sugestões e críticas. Participe!

Ministério do Trabalho

Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão de todos os membros da família que os recebem;


PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro

←
→

## Extrato de Pagamentos

### Detalhamento de Crédito

Número do Benefício:  Nome do Segurado:   
 Competência:  Período a que se refere o crédito:  Pagamento através de:   
**04/2017** **01/04/2017 a 30/04/2017** **CONTA CORRENTE**  
 Espécie: **41 APOSENTADORIA POR IDADE**  
 Banco:  Agência bancária:  Código da agência:   
 Endereço do banco:  Disponível para recebimento de:   
 **05/05/2017 a 30/06/2017**

CRÉDITOS	
Descrição das Rubricas	Valor
Mens. reajustada	3.951,69
DÉBITOS	
I.R. ret. fonte	10,77

	Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
	3.951,69	10,77	3.940,92

Este extrato vale para simples conferência

Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: bolsa família e/ou  
Benefício de Prestação Continuada- BPC;

AUTO-ATENDIMENTO - coral  
DATA: 28/09/2018 HORA: 08:09:47  
TERMINAL: 16631036 CONTROLE: 166310360043

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
BENEFICIO SOCIAL

NIS : 132. [REDACTED] .72.9  
NOME : [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

REFER.	BENEFICIO	VALOR
09/2018	PACTO SANTA RENDA SC	48,00
09/2018	BOLSA FAMILIA	399,00
09/2018	BOLSA FAMILIA/JOVEM	48,00

## Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	<b>EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017</b>

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome	CPF	RG	Estado
Endereço	Cidade	UF	CEP
Profissão	Atividade	Emprego	Salário
Outros dados			

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
IMPOSTO DEVIDO	
IMPOSTO A RESTITUIR	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2018)	
NÚMERO DE QUOTAS	
VALOR DA QUOTA	

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI

## Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

Advogado

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

**LOCADOR:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxx.

**LOCATÁRIO:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxx.

**FIADORES:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), e sua esposa, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portadora da cédula de identidade R.G. nº xxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial situado à (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 10/01/14 com término em 10/01/15, independentemente e aviso, notificação ou interposição judicial ou mesmo extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 242,66 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, reajustados anualmente, equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo do ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas

## RECIBO

Nº: 5

VALOR: R\$ 150.000,00

Eu, **JASON**, Portador(a) do RG nº 23532323232 , CPF nº 333.555.888-88, Declaro ter recebido nesta data a quantia de: **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS )** de **JOAO DA SILVA** , Portador(a) do RG nº 05050505000 , CPF nº 333.555.444-88 , **ALUGUEL DE UMA CASA.**

E para maior clareza, afirmo o presente.

São Paulo, 18 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Jason



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Rio Grande  
do Sul

---

Campus  
Ibirubá